



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO
CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

MENSAGEM Nº 033/2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para repasse à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.

Justifica-se a presente proposição uma vez que em 29 de Maio de 2013 o Prefeito Municipal assinou o Termo de Compromisso Ambiental, TCA 01/13 – MPE/MPT/ MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA e TCA 02/13 – MPE/IEMA/MPT/MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, totalizando 62 condicionantes que o município deve cumprir. Dessa forma, deu-se a necessidade de formalizar os catadores já existentes no município e dar-lhes condições de trabalho.

Os catadores de materiais recicláveis são famílias de baixa renda, inseridos no Cadastro Único, e são agentes importantes na nossa luta diária para a transformação do meio ambiente, pois auxiliam na coleta de materiais que podem ser reutilizados ou reciclados, diminuindo a quantidade de lixo, aumentando a vida útil dos aterros sanitários, e melhorando o ambiente em que vivemos.

A necessidade do repasse se dá pelo fato dos catadores de materiais recicláveis não poderem mais exercer suas atividades no aterro controlado deste município, face a falta de condições econômicas financeiras, tendo em vista que o volume de material da coleta seletiva entregue a Associação ainda não é suficiente para suprir as necessidades dos mesmos

Caso não haja o incentivo aos catadores de materiais recicláveis restará nosso município impedido de cumprir a condicionante 3.7.1 do TCA 02.

Nestes termos, contamos com a distinta atenção que Vossa Excelência e os nobres Vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, esperamos com fulcro no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, que o Projeto de Lei que ora estamos encaminhando, seja apreciado e aprovado com urgência.

Certo da compreensão de todos os dignos componentes dessa Casa aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de elevada consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

Marilândia/ES, 27 de junho de 2014


OSMAR PASSAMANI
PREFEITO MUNICIPAL

OSMAR PASSAMANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO
CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 047

PROTOCOLO			
Câmara Municipal de Marilândia-ES			
N.º	Fls.	Livro	
649	109	09	
Marilândia-ES - Em:		30 / 06	2014

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com o repasse financeiro à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marilândia-ES no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2014.

Art. 3º. Fica incluído nos anexos da Lei 1098 de 13 de novembro de 2013 – Plano Plurianual, a ação no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2014 a 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 27 de junho de 2014

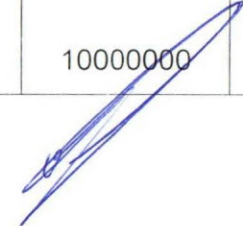

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
008	SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA		
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
15	URBANISMO		
452	SERVIÇOS URBANOS		
0011	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
2.110	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		
3.3.50.41.000	Contribuições	10000000	18.000,00



A COMISSÃO PERMANENTE

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE